



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DORIOGRANDE DOS SUL

**Comissão de Finanças , Economia , Orçamento , Planejamento ,
Fiscalização , Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária,
Cooperativismo e Serviços Públicos**

Projeto de Lei Ordinária Nº 136 DE 2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autor: Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, que autoriza a contratação, em caráter temporário e emergencial, de 01 (um) Arquiteto e 01 (um) Engenheiro Civil para atuarem junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

A medida justifica-se pela inexistência de concurso público vigente, pela licença-maternidade de profissional da área e pela elevada demanda de serviços em andamento, tais como a reforma da Praça Acanguaçu, a construção de pórticos de entrada da cidade, projetos de abastecimento da FUNASA, recuperação de estradas vinculadas ao INCRA, além de diversas obras de pavimentação urbana.

O referido Projeto foi lido no Expediente da Sessão de 18 de agosto de 2025 e encaminhado a esta Comissão para análise.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão. Diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

Canguçu, 21 de agosto de 2025.

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos, com voto favorável do Relator, acompanhado pelos vereadores Mauro Renã dos Reis Silveira, Darci Ropke, Rudinei Borges e Marcelo Romig Maron, aprova o presente parecer, registrando-se a ausência dos vereadores Rubens Angelin de Vargas e Emerson Henzel Machado.

Rudinei Borges

Membro(relator)

Mauro Renã dos Reis Silveira

Presidente

Darci Ropke

Membro

Emerson Henzel Machado

Membro

Marcelo Romig Maron

Membro

Rubens Angelin de Vargas

Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F924-4EE5-94B6-A648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDINEI BORGES DE BORGES (CPF 348.XXX.XXX-15) em 28/08/2025 09:33:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 28/08/2025 10:38:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 29/08/2025 10:56:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 08/09/2025 13:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 08/09/2025 13:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/F924-4EE5-94B6-A648>